



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2420/2025

Dispõe sobre Inclusão no PPA para 2022-2025, na LDO para 2025, e autorização para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL na Lei Orçamentária Anual, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a **incluir** no PPA-Plano Plurianual do Município de Mandaguçu-PR, quadriênio 2022–2025, objeto da Lei nº 2189/21, as ações codificadas sob os números 11.01.18.541.0022.2.163 – Participação no CISPARG-Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, com o seguinte teor:

PPA – PROGRAMAS FINALÍSTICOS

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE	01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO	18 - Gestão Ambiental

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2025
2.163 Participação no CISPARG-Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná	UNI	1	9.800,00

PRODUTO	Participação no CISPARG-Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
OBJETIVO	Participação no CISPARG-Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
0000	Recursos Livres	9.800,00
TOTAL		9.800,00

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na LDO para 2025, as ações codificadas sob o(s) número(s): 11.01.18.541.0022.2.163 – Participação no CISPARG-Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná.

Ações essas com o seguinte teor:

LDO – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE	01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO	18 - Gestão Ambiental

GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

prefeito@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2025
2.163 Participação no CISPARG-Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná	UNI	1	9.800,00

PRODUTO	Participação no CISPARG-Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
OBJETIVO	Participação no CISPARG-Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
0000	Recursos Livres	9.800,00
TOTAL		9.800,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício de 2025, créditos adicionais na importância total de **R\$ 9.800,00** (nove mil e oitocentos reais), segundo a seguinte classificação orçamentária:

Código	Denominação	2025
11.01.18.541.0022.2.16 3	Participação no CISPARG-Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná	Fonte 0000
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio	9.800,00

TOTAL	9.800,00
--------------	-----------------

Art. 4º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizada na forma da presente lei, far-se-á mediante o Superávit de Exercícios Anteriores, conforme Lei Federal n. 4.320/64, art. 43, inciso I.

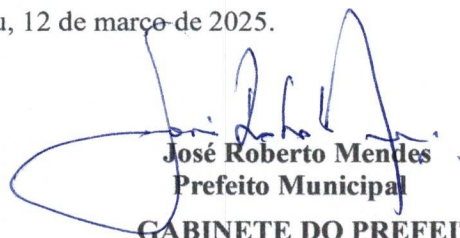
I – Superávit de Exercícios Anteriores:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0000	Recursos Livres	9.800,00
	Total de Excesso	9.800,00

Art. 5º Em decorrência do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacú, 12 de março de 2025.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

prefeito@mandaguacu.pr.gov.br

